

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2021

“Primeiro Aditivo ao Contrato nº 129/2021, Pregão Presencial nº 014-21PP, deflagrado do Processo Administrativo nº 182/2021”.

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.417.800/0001-42, com endereço à Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, CEP 46480-000, Município de Matina – BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela prefeita municipal, a Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso.

CONTRATADO: A **LEANDRO SILVA RODRIGUES-MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob o no 44.092.007/0001-56, estabelecida à Fazenda Lage, Zona Rural, no Município de Matina, através de seu Sócio, Sr. Leandro Silva Rodrigues, portador de cédula de identidade no 1373584319 SSP/BA e CPF no 03360304527, detentor do endereço eletrônico leandro.transportesmatina@outlook.com, telefone celular 779951-6780, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, com lastro no art. 57 da Lei 8666/93, do Contrato nº 129/2021, Pregão Presencial nº 014-21PP, deflagrado do Processo Administrativo nº 182/2021, que refere-se à contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar da rede municipal de ensino do Município de Matina/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Pela prorrogação da avença, será acrescido ao contrato a importância de **58.000,00** (cinquenta e oito mil reais), mantendo os preços e valores estabelecidos na Cláusula Primeira do Termo Contratual

Parágrafo único: O acréscimo da despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÕES	UNIDADE: 02.03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA	2.097 - MANUTENÇÃO DO PNAT	R\$ 58.000,00
		2.096 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 30%	
		2.098 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO	
		2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PETE - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	
		2.250 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE	
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 129/2021, que passa a contar com prazo de vigência até 07/12/2023. Considerando se tratar de serviço de prestação

continuada, fica estabelecido igual valor ao previsto na Cláusula Terceira do Termo Contratual pela prestação dos serviços no novo período.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Matina/BA, 06 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal

LEANDRO SILVA RODRIGUES-MEI

CNPJ sob o nº 44.092.007/0001-56
Leandro Silva Rodrigues
Representante legal
Contratado

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: